



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000  
(31)3559-2112- [gabinete.ouopreto@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ouopreto@ifmg.edu.br)

**EDITAL Nº 25/2016**  
**PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS PARA**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS**  
**PIBIC, PIBIC Jr., PIBITI, PIBITec e ITI**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS – CAMPUS OURO PRETO**, nos termos da Lei 8.745, de 09-12-93, Lei 9.849/99 e Orientação Normativa SRH/MP nº5, de 28/10/2009, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 05 a 23 de agosto de 2016, as inscrições para a seleção de projetos para os Programas Institucionais de Bolsas (PIBIC, PIBIC Jr, PIBITI, PIBITec e ITI) do IFMG - Campus Ouro Preto, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01 de 04 de março de 2016 e com a Instrução Normativa nº 02 de 14 de abril de 2016 do IFMG e atendidos os prazos estabelecidos no **Anexo I** - Calendário do Edital.

## **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

São objetivos do Programa de Bolsas (PIBIC, PIBIC Jr., PIBITI, PIBITec e ITI) do IFMG - Campus Ouro Preto:

- Incentivar a interação entre ensino e pesquisa.
- Incentivar a inovação tecnológica.
- Desenvolver o pensamento científico e tecnológico.
- Promover a iniciação à pesquisa dos alunos das várias modalidades de ensino ofertadas no campus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000  
(31)3559-2112- [dipe.ouopreto@ifmg.edu.br](mailto:dipe.ouopreto@ifmg.edu.br)

- Contribuir para a formação de recursos humanos para atuação na pesquisa básica e tecnológica e/ou em outras atividades profissionais.
- Estimular os pesquisadores a envolver alunos nas atividades científicas e tecnológicas.
- Estimular o intercâmbio entre docentes, técnico-administrativos, alunos e os atores externos ao Instituto, em prol da construção e do fortalecimento da cidadania e da melhoria da qualidade de vida.
- Estimular o desenvolvimento de projetos de responsabilidade social e ambiental que sejam transformadores da realidade e que privilegiem a complementação da formação social, humana, cultural, esportiva, científica, tecnológica e profissional dos envolvidos.

## **2. RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros alocados neste edital são da ordem de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta nove mil reais) destinados ao custeio de bolsas e de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) destinados ao custeio de visitas técnicas previstas nos projetos de pesquisa.

2.2. Projetos que necessitem de recursos adicionais referentes aos bolsistas (alimentação, hospedagem e transporte) deverão detalhar os quantitativos na Planilha de Previsão de Recursos, de acordo com o **Anexo II** – Roteiro para Elaboração do Projeto, para análise.

2.2.1. Os recursos que não estiverem previstos serão indeferidos automaticamente.

2.2.2. Os recursos adicionais com alimentação e hospedagem referentes ao(s) bolsista(s) não poderão exceder até 10% do valor total do projeto, distribuídos ao longo do período de vigência do projeto.

2.2.3. A solicitação de recursos adicionais não é item de avaliação e/ou classificação do projeto.

2.3. A solicitação de participação em eventos científicos com submissão de trabalhos oriundos dos projetos de pesquisa deverá ser encaminhada para análise por meio da Instrução Normativa 002/2016 do Campus Ouro Preto.

2.4. As solicitações de visitas técnicas, devidamente previstas nos projetos aprovados, devem ser encaminhadas a DIPE.

## **3. BOLSAS**

**EDITAL N° 25/2016 – Processo Seletivo de Projetos para Programas Institucionais de Bolsas (PIBIC, PIBIC Jr, PIBITI, PIBITec e ITI) do IFMG - Campus Ouro Preto**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000  
(31)3559-2112- [dipe.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:dipe.ouropreto@ifmg.edu.br)

3.1. Vigência: de 01/10/2016 a 31/07/2017.

3.2. Serão oferecidas bolsas nas modalidades PIBIC, PIBIC Jr., PIBITI, PIBITec, ITI - A e ITI - B, conforme critérios estabelecidos no **Anexo III** – Modalidade, Carga Horária e Valor da Bolsa.

3.2.1. O orientador deverá discriminar o tipo de bolsa adequado no Plano de Trabalho de cada bolsista, conforme critérios estabelecidos no **Anexo III**.

3.2.2. O valor total dos projetos será definido em duas categorias, de acordo com o somatório do valor mensal das bolsas:

**Categoria A – acima de R\$800,00 (oitocentos reais) até R\$1.600,00.**

**Categoria B – até R\$800,00 (oitocentos reais).**

3.2.2.1. Os recursos de bolsas deste edital serão distribuídos em 40% (quarenta por cento) para projetos da Categoria A e 60% (sessenta por cento) para Categoria B. Se houver algum saldo remanescente em alguma categoria, o montante será remanejado para a outra categoria.

3.2.2.2 Na submissão do projeto, o orientador deverá, obrigatoriamente, assinalar no **Anexo II** - Roteiro para Elaboração do Projeto para qual categoria está submetendo seu projeto.

3.2.3. Em caso de projetos com mais de 01 (um) bolsista, é obrigatória a apresentação de Plano de Trabalho para cada um dos bolsistas com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das atividades diferenciadas.

3.3. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.4. É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

3.5. A Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão (DIPE) poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista por motivos de desistência, desligamento do curso, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pelo orientador, desde que o Plano de Trabalho seja mantido conforme proposto originalmente.

3.5.1. Caso seja necessária a substituição do bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 03 (três) meses.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000  
(31)3559-2112- [dipe.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:dipe.ouropreto@ifmg.edu.br)

3.5.2. Em qualquer caso de substituição, o bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que recebeu a bolsa.

3.5.3. Em caso de saída do bolsista, com anuência do orientador, este último deve apresentar uma justificativa para a saída do aluno.

3.5.4. Em caso de abandono da bolsa, sem consentimento do orientador, caberá ao bolsista a apresentação de justificativa para o abandono, junto com o relatório referente ao período em que foi bolsista.

#### **4. PROJETO**

4.1. Os projetos deverão ter claro propósito de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a pesquisa e a inovação do Instituto, além de ter relação inequívoca com o ensino.

4.2. O projeto deve ser assinalado corretamente se é uma continuação de uma proposta já apresentada ou se é uma proposta nova com objetivos diferentes de propostas apresentadas em anos anteriores. Propostas de continuação de projetos devem conter obrigatoriamente os resultados obtidos nas propostas anteriores e uma justificativa para a continuidade do projeto.

4.3. Os projetos serão avaliados e contemplados levando-se em conta a adequação aos objetivos, o mérito, a continuidade de uma ação e a exequibilidade com relação ao cronograma e à infraestrutura para sua realização.

4.4. As instituições e atores envolvidos externos ao âmbito do IFMG devem ser contatados previamente e as ações acordadas relacionadas na proposta.

4.5. O projeto tem que ser elaborado conforme o **Anexo II** - Roteiro para Elaboração do Projeto. Propostas fora deste formato podem ser excluídas. Caso o proponente julgue que alguns dos itens do **Anexo II** não se enquadrem no seu projeto, deve manter os itens, colocando a expressão “não se aplica”.

4.6. O orientador deverá anexar ao projeto o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, conforme **Anexo IV**, para sujeitos maiores de idade, e do Termo de Assentimento Livre e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000  
(31)3559-2112- [dipe.ouopreto@ifmg.edu.br](mailto:dipe.ouopreto@ifmg.edu.br)

Esclarecido, conforme **Anexo V**, para sujeitos menores de idade, a serem utilizados na pesquisa.

4.7. As bolsas financiadas pelo IFMG são destinadas a alunos regularmente matriculados em até 03 (três) disciplinas do seu curso no IFMG.

4.8. As bolsas financiadas pelo IFMG são destinadas a alunos regularmente matriculados no IFMG, exceto para o caso no qual não se encontre no IFMG bolsistas com o perfil necessário para o projeto ou nos casos em que a instituição externa contribua significativamente com o projeto. Nesse caso, é imprescindível que seja firmado um convênio entre as instituições envolvidas, assim como a apresentação de Plano de Trabalho detalhado descrevendo a contribuição da instituição parceira.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A inscrição dos projetos será realizada somente pelo seguinte endereço de e-mail da DIPE, específico para tal fim: [editaldipe.ouopreto@ifmg.edu.br](mailto:editaldipe.ouopreto@ifmg.edu.br). O campo assunto deve conter o número deste Edital: 25-2016.

5.2. Documentação exigida para inscrição do projeto e do orientador:

5.2.1. Cadastro do Orientador de Projeto de Pesquisa, próprio para o orientador, conforme **Anexo VI**.

5.2.2. Um arquivo em formato *pdf*, conforme modelo constante no **Anexo II** - Roteiro para Elaboração do Projeto.

5.2.3. Um arquivo em formato *pdf*, conforme modelo constante do **Anexo II** - Roteiro para Elaboração do Projeto sem identificação, ou seja, sem nome de todos os autores na capa, folha de rosto e ao longo de todo o corpo do projeto, inclusive nas referências bibliográficas, legendas de fotos e nos anexos.

5.2.4. Um Plano de Trabalho para cada um dos bolsistas solicitados. Nele devem constar as atividades a serem cumpridas pelo bolsista de forma detalhada, conforme **Anexo VII**.

5.2.5. Aceite de parceiros, caso necessário:

5.2.5.1. Caso exista a necessidade de utilização de recursos externos e internos tais como equipamentos, materiais, instalações, laboratórios, dentre outros, que não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000  
(31)3559-2112- [dipe.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:dipe.ouropreto@ifmg.edu.br)

sejam e responsabilidade do orientador, apresentar documento comprobatório de acesso aos mesmos, atestando a autorização da instituição ou responsável pelo recurso no que se refere a este acesso.

5.2.5.2. Caso o projeto seja desenvolvido em parceria com pesquisadores de outra instituição, é necessário anexar documento comprovando essa parceria.

5.2.6. Arquivo em *pdf* contendo o *Curriculum Lattes* atualizado do orientador. Não é necessário apresentar os comprovantes no momento da inscrição. Entretanto, a comissão de seleção, formada por membros do Comitê Interno de Inovação, Pesquisa e Extensão e responsável pela distribuição dos projetos para os avaliadores, poderá solicitar comprovantes que julgar necessários.

5.2.7. Formulário para Pontuação do Currículo do Orientador, conforme **Anexo VIII**, devidamente preenchido.

5.2.8. Caso o projeto já tenha sido aprovado por edital de fomento externo ao IFMG, ou seleção pública, anexar comprovante de aprovação do mesmo. Sem o comprovante de aprovação, a pontuação referente a esse item não será validada.

5.3. Todos os anexos que compõem o projeto deverão ser enviados em arquivos digitais separados, devidamente preenchidos e identificados com o nome e sobrenome do proponente como, por exemplo, AnexoIIIMarceloFerreira.pdf.

5.4. Documentação exigida para a inscrição do bolsista em caso de aprovação do projeto:

5.4.1. O orientador cujo projeto foi selecionado terá até o dia 04 de outubro de 2016 para indicar o(s) aluno(s) bolsista(s), sendo facultado ao orientador os critérios para escolha do(s) bolsista(s).

5.4.2. O aluno indicado para bolsista deverá entregar a seguinte documentação à DIPE:

5.4.2.1. Boletim escolar.

5.4.2.2. Cadastro do Aluno Bolsista/Voluntário, conforme **Anexo IX**, devidamente preenchido e assinado.

5.4.2.2.1. Caso o aluno possua idade inferior a 18 anos, o Cadastro do Aluno Bolsista/Voluntário, conforme **Anexo IX**, deverá ser assinado pelo responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000  
(31)3559-2112- [dipe.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:dipe.ouropreto@ifmg.edu.br)

legal, aceitando os critérios e normas que regem o programa e autorizando o aluno a participar do programa de bolsas nas condições definidas neste Edital.

5.4.2.3. Cópia dos documentos pessoais (Identidade e CPF).

5.4.2.4. Comprovante bancário de Conta Corrente no próprio nome.

5.4.2.5. *Curriculum Lattes* atualizado impresso do aluno bolsista/voluntário.

5.4.3. O registro do bolsista só será efetivado após a entrega da documentação completa descrita no item 5.4.2.

## **6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

6.1. Ser servidor efetivo do IFMG - Campus Ouro Preto, com formação de nível superior, não podendo estar afastado ou se afastar por mais de 60 (sessenta) dias durante a vigência da bolsa.

6.2. Possuir *Curriculum Lattes* atualizado.

6.3. Selecionar e indicar, para bolsista, aluno com perfil adequado, formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho e com o Programa Institucional de Bolsa ao qual o projeto for submetido, disponibilidade para o desenvolvimento dos trabalhos e bom desempenho acadêmico.

6.4. No ato da inscrição, não estar inadimplente com os Programas Institucionais de Inovação, Pesquisa e Extensão da DIPE.

6.4.1. O projeto aprovado será suspenso caso seja identificada inadimplência do orientador.

6.4.2. No período em que o projeto estiver suspenso, todas as bolsas de pesquisa que são vinculadas a ele serão suspensas.

6.4.3. O período máximo em que o projeto poderá permanecer suspenso, por motivo de inadimplência, é de 60 (sessenta) dias. Ultrapassado o período máximo de suspensão, o projeto será interrompido.

6.5. Assumir compromisso formal com as atividades do projeto, envolvendo:

6.5.1. O estabelecimento de condições adequadas de acesso às instalações necessárias para realização do Plano de Trabalho do(s) bolsista(s).





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000  
(31)3559-2112- [dipe.ouopreto@ifmg.edu.br](mailto:dipe.ouopreto@ifmg.edu.br)

6.5.2. A garantia da viabilidade de execução do projeto dentro das condições oferecidas pelo IFMG - Campus Ouro Preto, apresentando comprovação do acesso aos recursos necessários.

6.5.3. A orientação do(s) bolsista(s) nas diversas fases de trabalho do projeto, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e divulgação de resultados em congressos, seminários, ou outros eventos.

6.5.4. O envio do Formulário Eletrônico de Frequência e relato das atividades desenvolvidas pelos bolsistas à DIPE, até o dia 16 (dezesesseis) de cada mês.

6.5.5. O acompanhamento pedagógico e a avaliação de desempenho do bolsista.

6.6. Apresentar os resultados obtidos, na modalidade de comunicação oral, no Seminário Interno de Inovação, Pesquisa e Extensão (SIPEX) do Campus Ouro Preto de 2017.

6.7. Apresentar os resultados obtidos, na modalidade de painel, na Semana de Ciência e Tecnologia do Campus Ouro Preto de 2017.

6.7.1. A participação em outros eventos, inclusive externos, não desobriga que o projeto deva cumprir com os itens 6.6 e 6.7.

6.8. Orientar, simultaneamente, no máximo 08 (oito) bolsistas, somados os editais de pesquisa e de extensão do Campus Ouro Preto e da Reitoria do IFMG.

**Parágrafo único:** no caso de haver mais de um proponente no mesmo projeto, o bolsista estará vinculado ao coordenador.

6.9. Apresentar relatórios parcial e final de atividades à DIPE, conforme Calendário do Edital no **Anexo I**.

6.10. Dar crédito ao apoio recebido do Programa de Bolsas da DIPE do IFMG - Campus Ouro Preto e incluir os bolsistas como coautores e/ou colaboradores nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, sempre que estes tiverem participação efetiva na elaboração dos mesmos.

6.11. Informar e justificar imediatamente à DIPE o impedimento que indique a suspensão ou encerramento do projeto, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

## **7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA**

**EDITAL Nº 25/2016 – Processo Seletivo de Projetos para Programas Institucionais de Bolsas (PIBIC, PIBIC Jr, PIBITI, PIBITec e ITI) do IFMG - Campus Ouro Preto**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000  
(31)3559-2112- [dipe.ouopreto@ifmg.edu.br](mailto:dipe.ouopreto@ifmg.edu.br)

7.1 Estar regularmente matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas do seu curso no IFMG.

7.1.1. O aluno voluntário pode participar do projeto, desde que seja aceito pelo orientador e esteja ciente de que deve cumprir com todas as obrigações às quais estão submetidos os alunos bolsistas e constantes neste edital.

7.1.2. Não há compromisso de fornecimento de bolsas aos alunos voluntários.

7.2. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de carga horária exigida para cada modalidade de programa de bolsas, conforme **Anexo III**.

7.3. O bolsista usuário das bolsas PIBIC, PIBIC Jr, PIBITI terá, obrigatoriamente, dedicação exclusiva e integral com as atividades acadêmicas e de pesquisa, não podendo ter vínculo empregatício com qualquer instituição pública ou privada, bem como não poderá acumular mais de uma bolsa de pesquisa e/ou extensão, com exceção de bolsas de agências de fomento que permitam o acúmulo.

**Parágrafo único.** Ao bolsista PIBITec e ITI será permitido manter vínculo empregatício desde que não haja prejuízo para as atividades previstas no seu plano de trabalho.

7.4. O bolsista não poderá ter vínculo de parentesco de 1º ou 2º graus com o orientador.

7.5. Não possuir bolsas concedidas por critérios sócio econômicos da modalidade atividade.

7.6. Os alunos poderão acumular as bolsas de monitoria ou tutoria com uma bolsa de pesquisa.

7.7. Não estar em débito com outros Programas Institucionais de Pesquisa da DIPE.

7.8. Apresentar para o orientador, mensalmente, o relato das atividades desenvolvidas para envio do relatório de frequência até o dia 16 (dezesesseis) de cada mês.

7.8.1. O pagamento da bolsa referente ao mês vigente estará condicionado à entrega do Relatório de Frequência Mensal.

7.9. Apresentar relatório parcial e final junto a DIPE, conforme datas no Calendário do Edital, conforme Anexo I.

7.10. Apresentar os resultados obtidos na modalidade de comunicação oral no Seminário Interno de Inovação, Pesquisa e Extensão (SIPEX) do Campus Ouro Preto de 2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000  
(31)3559-2112- [dipe.ouopreto@ifmg.edu.br](mailto:dipe.ouopreto@ifmg.edu.br)

7.11 Apresentar os resultados obtidos na modalidade de painel na Semana de Ciência e Tecnologia do Campus Ouro Preto de 2017.

**Parágrafo único.** A participação em outros eventos, inclusive externos, não desobriga que o projeto deva cumprir com os itens 7.10 e 7.11.

7.12. Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsa da DIPE - IFMG Campus Ouro Preto, nas publicações e trabalhos apresentados.

7.13. Possuir conta corrente bancária própria para recebimento das bolsas.

## **8. DA SELEÇÃO DO PROJETO**

8.1. O processo seletivo será coordenado pelo Comitê Interno Inovação, de Pesquisa e Extensão e pela DIPE - Campus Ouro Preto.

8.2. Os projetos serão julgados por avaliadores internos e/ou externos ao IFMG - Campus Ouro Preto.

8.3. Os avaliadores farão a classificação dos projetos baseada nos Critérios de Avaliação das Propostas, conforme discriminado no **Anexo X** e de acordo com as **Categorias A e B**, definidas no item 3.2.2.1.

8.3.1. Em caso de empate terá prioridade, nesta ordem, a proposta:

- a. Que seja renovação de projeto, desde que propostas anteriores tenham sido avaliadas positivamente pelos resultados apresentados;
- b. Que obtiver maior nota de avaliação do projeto.
- c. Que obtiver maior nota de avaliação no currículo *lattes*.

8.4. O projeto que for aprovado e que não for contemplado com bolsa será classificado como **“RECOMENDADO”**.

8.5. Se houver desistência de algum projeto selecionado, serão chamados os “recomendados”, em ordem de classificação.

8.5.1. Caso haja interesse do orientador, dos bolsistas e demais envolvidos na execução do projeto “recomendado”, sem a alocação de bolsas, o projeto terá o reconhecimento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000  
(31)3559-2112- [dipe.ouopreto@ifmg.edu.br](mailto:dipe.ouopreto@ifmg.edu.br)

institucional, as obrigações e direitos atribuídos aos demais e será registrado na DIPE com a mesma vigência deste Edital.

8.6. Serão eliminadas as propostas que não apresentarem toda a documentação exigida neste Edital e que obtiverem pontuação inferior a 60% no processo de avaliação, correspondente ao item 2 do **Anexo X**.

8.7. Os projetos aprovados deverão submeter-se às exigências constantes no Regulamento do Programa de Bolsas da DIPE conforme **Anexo XI**.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. O resultado final da seleção será publicado no sítio [www.ouopreto.ifmg.edu.br/pesquisaextensao](http://www.ouopreto.ifmg.edu.br/pesquisaextensao), a partir do dia 26 de setembro de 2016.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. As inscrições indeferidas na fase de submissão de projetos não terão direito a recursos.

10.2. Após a divulgação do resultado preliminar, o orientador terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para contestá-lo junto à DIPE, apresentando os recursos cabíveis conforme o **Anexo XII** - Formulário para Interposição de Recurso contra o resultado enviando-o para o e-mail: [editaldipe.ouopreto@ifmg.edu.br](mailto:editaldipe.ouopreto@ifmg.edu.br).

10.3. Os avaliadores serão os responsáveis pelo julgamento dos recursos.

10.4. O resultado dos recursos será divulgado no dia 23 de setembro de 2016.

10.5. O resultado final será divulgado no dia 26 de setembro de 2016.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000  
(31)3559-2112- [dipe.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:dipe.ouropreto@ifmg.edu.br)

11.1. A documentação e as informações prestadas pelo bolsista e/ou orientador serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.2. É vedada a indicação do bolsista para exercer atividades indiretas e não relacionadas ao projeto, como apoio administrativo ou operacional.

11.3. Somente serão recebidos projetos dentro do prazo estipulado neste Edital.

11.4. Os casos omissos serão analisados pela DIPE e pelo Comitê Interno de Inovação, Pesquisa e Extensão.

11.5. O resultado final será homologado pela DIPE.

11.6. Todos os anexos deste edital serão disponibilizados no sítio da DIPE: [www.ouropreto.ifmg.edu.br/pesquisaextensao](http://www.ouropreto.ifmg.edu.br/pesquisaextensao).

Ouro Preto, 05 de agosto de 2016.

**RONALDO SILVA TRINDADE**  
Diretor-Geral SUBSTITUTO  
IFMG- *Campus* Ouro Preto